



SINOPSE SINTIUS

Informativo diário do Sindicato dos Urbanitários

24/04/2023



Disponível em nosso site: <https://sintius.org.br>

Direito e dever de quem fica doente

Os trabalhadores e cidadãos que contribuem com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e sofrem algum incidente que atinge sua capacidade de trabalho têm direito ao benefício chamado auxílio por incapacidade temporária, o antigo auxílio-doença.

Os segurados que cumprirem os requisitos de carência e estiverem incapacitados para o trabalho de maneira temporária, por mais de 15 dias seguidos, em razão de doença ou lesão, relacionada ou não com a atividade, garantem acesso ao auxílio.

Porém, a pessoa que começa a contribuir para o INSS já tendo uma doença não tem direito ao auxílio por incapacidade temporária. O benefício só será concedido se houver o agravamento da enfermidade, comprovado por perícia médica. É o caso, por exemplo, de uma pessoa com problemas de visão que, depois, se transformam em cegueira.

Segundo a lei, para ter direito ao auxílio, o segurado precisa passar pela perícia médica, que vai avaliar se existe ou não incapacidade para o trabalho. Além disso, o benefício somente será concedido se o segurado cumprir um período de carência de 12 meses, ou seja, se tiver pago, pelo menos, 12 meses de contribuição ao INSS.

Saiba mais em: A Tribuna, segunda-feira 24 de abril.

STF pode decidir correção do FGTS nesta semana

O julgamento sobre a correção dos valores do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) no STF (Supremo Tribunal Federal) está previsto para ser retomado na quinta-feira (27) e pode ser concluído ainda nesta semana.

O julgamento da revisão do FGTS no STF foi suspenso na quinta-feira passada (20) pela ministra Rosa Weber após a apresentação dos votos de Luis Roberto Barroso e André Mendonça, que votaram a favor da mudança na correção do fundo.

Relator da ação que discute a revisão do FGTS, Barroso defendeu que o dinheiro dos trabalhadores no fundo deve ter pelo menos a remuneração da poupança. O ministro André Mendonça disse que reforçaria a tese de Barroso e acrescentou, em seu voto, que a TR é inconstitucional.

Hoje, o retorno do FGTS é de 3% ao ano mais a TR, que rende próxima de zero. Com isso, a atualização do dinheiro fica abaixo da inflação, deixando de repor as perdas do trabalhador.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, segunda-feira 24 de abril.

FGTS corrigido pela poupança rende quase 10% mais que sob regra atual em dez anos

Se fosse corrigido pelas regras da poupança nova em vez de pelas regras atuais, o saldo de um trabalhador no FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) seria quase 10% maior após dez anos de recolhimentos mensais, mostram cálculos feitos pelo assessor de investimentos Michael Viriato, autor do blog De grão em grão, da Folha.

Em um exemplo com recolhimento mensal de R\$ 500 ao longo de 120 meses, o trabalhador teve seu fundo acumulado em R\$ 72.157,70 pelas regras atuais, de correção pela TR + 3%.

Já se fosse adotado o mesmo índice de correção que a nova caderneta de poupança, como defende o ministro Luís Roberto Barroso, relator da ação que discute a revisão do fundo no STF (Supremo Tribunal Federal), o saldo acumulado chegaria a R\$ 78.787,78, ou 9,18% acima do obtido com as regras atuais.

Nos dois casos, porém, o valor perderia para a inflação medida pelo IPCA nos últimos 120 meses. Se o dinheiro do fundo tivesse sido corrigido por esse índice, seu valor acumulado seria de R\$ 81.261,66, ou 12% acima do total obtido com as regras atuais.

O julgamento foi suspenso pela ministra Rosa Weber após a apresentação dos votos de Barroso e do ministro André Mendonça, que reforçou a tese de Barroso e afirmou que a TR é inconstitucional. A análise do tema deve ser retomada pelos ministros na quinta (27).

Saiba mais em: Folha de São Paulo, sexta-feira 21 de abril.

Planos de saúde esperam dados da ANS e estudam reajuste

A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) deve divulgar nesta segunda-feira (24) a atualização dos dados econômico-financeiros do mercado de planos de saúde no quarto trimestre de 2022.

O setor aguarda os números com atenção porque o fechamento do ano fornece insumos para o cálculo do reajuste dos planos individuais e familiares.

Na última rodada, o reajuste anual bateu em 15,5%. Foi o maior aumento desde 2000, quando entrou em vigor o modelo atual.

O setor atravessa um momento de alerta com altos níveis de sinistralidade impulsionados por fatores como a pressão dos procedimentos eletivos postergados pela pandemia, pela dengue e as gripes, além da inflação médica. Há casos de grandes operadoras com sinistralidade acima dos 90%.

Saiba mais em: Folha de São Paulo, domingo 23 de abril.

Inadimplência de trabalhadores formais e informais dispara no microcrédito e atinge recorde

A cada 10 trabalhadores formais e informais que recorreram ao microcrédito, 2 estavam com as contas atrasadas em fevereiro. De acordo com os dados mais recentes divulgados pelo Banco Central, a inadimplência na modalidade atingiu 20,7%, patamar recorde em um cenário de juros elevados e desaceleração da atividade econômica.

O microcrédito é destinado a empreendedores formais —como MEIs (microempreendedores individuais)— e informais que buscam empréstimos de pequeno valor.

A escalada da inadimplência nessa linha de crédito se intensificou a partir de setembro do ano passado, acumulando alta de 16,6 pontos percentuais em 12 meses até fevereiro, quando a taxa média de juros cobrada estava em 49,9% ao ano —valor próximo ao limite de 60% ao ano (4% ao mês).

Além da atual conjuntura econômica, Michael Burt, economista da LCA Consultores, afirma que a alta inadimplência é explicada em parte como reflexo da pandemia de Covid-19.

No período, foram realizadas algumas rodadas de renegociação de dívidas por meio de alongamento de prazos de pagamento, que estão chegando ao fim.

Outro fator que, segundo o especialista, empurrou brasileiros ao superendividamento foi a criação, em março do ano passado, no governo de Jair Bolsonaro (PL), de uma nova linha de microcrédito, que atendia a beneficiários do programa Auxílio Brasil —rebatizado de Bolsa Família— e a pessoas com CPFs e CNPJs negativados.

"É a mesma história do crédito consignado do Auxílio Brasil. O programa fornece crédito para pessoas carentes, com falta de recursos e elevado endividamento familiar. Essas pessoas, muito provavelmente, pegam esses recursos para pagar dívidas e, no mês seguinte, param de pagar a amortização. Com isso, vira uma operação inadimplente", diz.

Burt destaca que esses tomadores de crédito, que já são mais vulneráveis, contrataram empréstimos a juros elevados em operações consideradas de alto índice de risco.

O microcrédito é uma forma de crédito direcionado, no qual instituições financeiras devem destinar parte de seus recursos dos depósitos à vista (correspondente a 2% da média dos saldos). Nos últimos quatro anos, o crescimento anual médio dessa modalidade foi superior a 24%, de acordo com dados do BC.

O crédito direcionado tem regras definidas pelo governo, e algumas linhas de empréstimos, em razão de subsídios, têm taxas menores. Em sua maioria, são concedidas por bancos públicos.

Ele representa cerca de 40% do saldo de crédito total do sistema financeiro, com um estoque de R\$ 2,18 trilhões —sendo R\$ 1,44 trilhão nas linhas de pessoa física e R\$ 737,27 bilhões de pessoa jurídica (com destaque para a fatia do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).

Saiba mais em: Folha de São Paulo, domingo 23 de abril.